



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**APROVA COM RESSALVAS AS  
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no Art. 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas com ressalvas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá relativas ao exercício de 2023, com as recomendações exaradas no Parecer Prévio nº 144/2024 – PP, nos autos do Processo nº 53.781-0/2023 TCE-MT, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 27 de dezembro de 2024.

  
**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390039003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

